

DATA DA LEITURA: 02/01/2025		ORGÃO:		MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP			
CODIGO ID 5497		VEENDEDOR:		MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ			
PROCESSO N° 19936/2024		MODALIDADE:		PREGÃO ELETRÔNICO – N° 172/2024			
ABERTURA 21/01/2025		OBJETO:		MEDICAMENTOS			
HORA 08:00		VALIDA.PROP.		60 DIAS			
JULGAMENTO ITEM		ENTREGA		ATÉ 10 DIAS CORRIDOS			
CASAS DEC.: 4 CASAS		PAGAMENTO		30 DIAS CONSECUTIVOS			
LEI 14.133/2021 SIM		PRAZO DA DOC.		A. DIGITAL DISPENSA ORIGINAIS; READEQUADA + HAB + REG/BULA/TABELA CMED, VIA SISTEMA, PRAZO 2H; AFE/CRF/LICENÇA/ALVARÁ, PRAZO 5 DIAS ÚTEIS;			
VIGENCIA 12 MESES		SISTEMA		www.licitardigital.com.br			
LEITURA POR: JOICE EDUARDA				MODO DE DISPUTA		ABERTO	
Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.
9.9.1. c)	CONTRATO SOCIAL	X				AFE COMUM LABORATORIO	
9.9.1. h)	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X				AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO	
9.9.1. c)	CNH – DOS SÓCIOS	X			TR	VALOR ESTIMADO: R\$ 18.028.532,08	X
9.9.2. a)	CNPJ. Cod: 6	X				AMOSTRAS	
9.9.2. d)	FGTS	X				BOAS PRATICAS DE FABRI.	
9.9.2. c)	INSS	X				CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO	
9.9.2. c)	CERT. FEDERAL	X			6.3.1.2 / 6.3.1.3	INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	ANEXO I - TR
9.9.2. c)	CERT. ESTADUAL	X			8.5.2	PROCEDÊNCIA E ORIGEM	PODERÁ
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL				6.3.1.4	DIGITAR CONFORME ANEXO	ANEXO I - TR
9.9.2. c)	CERT. MUNICIPAL	X			9.9.4.1 a)	REGISTRO DE MEDICAMENTO	X
	CERTIDÃO IPTU					REGISTRO MATERIAL	
9.9.2. b)	CIM	X				RG/MS MED - PET 01 () 02 ()	
9.9.2. b)	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X			9.9.4.1 b)	CERTIFICADO DE DISPENSA, SE FOR O CASO	X
9.9.2. e)	MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS	X			9.9.4.1 c)	PRINT DA TABELA CMED	PROPOSTA
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ					Nº DO ITEM NO CBPF	
	BALANÇO				6.3.1.4	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DÍGITOS
	CERT. CONTADOR CRC					Nº DO ITEM NO REGISTRO	
9.9.3. a)	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X				LIC. FUN. EST. - CORRE. FABRI.	
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM					LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.	
	CARTÓRIOS PROTESTO				TR	VALIDADE DOS PRODUTOS:	MÍNIMO 75%
	CERTIDÃO DO FORO					PROPOSTA VIA 1	
9.9.4.1 d.1) VENCEDOR	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X				PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.	
	LIC. FUNC. - MATERIAL				6.4. / 9.9.4.1 a)	BULA E/OU FICHA TÉCNICA	X
9.9.4.1 d.3) VENCEDOR	AFE COMUM - ANVISA	X					
9.9.4.1 d.3) VENCEDOR	AFE COMUM - DOU	X			8.4.5.3.	EXEQUIBILIDADE	PODERÁ
9.9.4.1 d.3) VENCEDOR	AFE ESPECIAL - ANVISA	X			TR	CÓDIGO PMI	PROPOSTA
9.9.4.1 d.3) VENCEDOR	AFE ESPECIAL - DOU	X			10.7.	LAUDO DE ANÁLISE	ENTREGA
	AFE CORRELATO - ANVISA				ENVELOPE PROP.	MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP	
	AFE CORRELATOS - DOU						X
PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:							
9.9.4.1 d.1) VENCEDOR	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X			6.2.1.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o VALOR UNITÁRIO. 6.2.1.3. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com o número de casas decimais disposto no sistema eletrônico. 6.3.1.1 Valor unitário e total para cada item; 6.3.1.2 Marca de cada item ofertado, sob pena de desclassificação; 6.3.1.3 Fabricante de cada item ofertado; 6.3.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso. 9.9.4.1 c) Para cada item ofertado, o licitante deverá anexar um print da tabela CMED atualizada com a identificação do medicamento ofertado.		
	SIMPLIFICADA - JUCEPE						
	SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA						
9.9.4.1 d.2) VENCEDOR	CONSELHO DE FARMÁCIA	X			7.5 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital. 7.7.1 O intervalo mínimo deverá ser de R\$ 0,001 (um décimo de centavo). 8.1. O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "MENOR PREÇO POR ITEM".		
9.9.4.1 d.2) VENCEDOR	CERTIDÃO FARMÁCIA	X			INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:		
9.9.4.1 d.2) VENCEDOR	DOC. FARMACÊUTICO	X			8.3. Fica estabelecido o prazo de 02 (duas) horas para envio da proposta, adequada, documentos de habilitação e, se necessário, dos documentos complementares. 8.3.1 As propostas assinadas por procuração o vir acompanhadas do respectivo instrumento; 9.6.2.1 Os documentos eletrônicos disponibilizada pela ICP-Brasil serão presumir-se-ão verdadeiros, dispensando o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel. d) Os vencedores da licitação deverão apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, da data do certame, os seguintes documentos: d.1) Licença de Funcionamento do estabelecimento, com validade em vigor, expedida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde, ou por órgão por ele determinado; d.2) Certificado de Responsabilidade Técnica, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia; d.3) Autorização de Funcionamento, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;		
	CRC NA PREFEITURA				Págs	DECLARAÇÕES	H
	CADFOR					DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR	P
	CERTIDÃO DO ICMS					DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS	F
	SICAF					DEC. DE REQ. DE HAB.	
9.9.4. 50%	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X				DADOS DO REPRESENTANTE	
9.9.4. 50%	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X				CARTA CREDENCIAMENTO	
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO					DECLARAÇÃO GERAL	X
	RELAÇÃO DE APENADOS - TCE SP					DADOS DA EMPRESA	X
4.4.14. CONSULTA	CERTIDÃO DO CEIS/CNEP/CNJ/TCU/TCE						
	CERTIDÃO DO CNJ						
	CERTIDÃO DO TCU						
	CERT PROTESTO DOS SÓCIOS						
	DECRETO FAZENDA MUNICIPAL						
	CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL						
	CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO						
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO						
						DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA	
						SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:	
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS				6.12. Será desclassificada a proposta que identificar o licitante através da razão social, endereço, telefone ou qualquer outra informação da empresa. 7.1.2.1 Será desclassificada a proposta que identificar o licitante através da razão social, endereço, telefone ou qualquer outra informação da empresa. 8.4. Será desclassificada a proposta que: 8.4.1. Que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; 8.4.2. Apresentar preços excessivos, considerando os valores estimados. 8.4.3. Não apresentarem marca e modelo para todos os itens cotados, quando for o caso; 8.4.4. Não se enquadrarem como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso. 8.4.5. Que apresentarem preço manifestamente inexequível.		
	BOMBEIROS				INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:		
	IDONEIDADE FINANCEIRA				4.1. será destinado EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE os itens cujo valor estimado seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais); Itens para ampla disputa: 1; 6; 7; 9; 11; 13; 15; 17; 19; 23; 25; 28; 30; 32; 35; 37; 41; 43; 45; 47; 49; 51; 55; 57; 59; 61; 63; 65; 67; 72; 74; 76; 80; 82; 84; 87; 89; 91; 94; 98; 100; 102; 104; 107; 109; 111; 113; 115; 118; 120; 122; 124; 126; 128; 130; 132; 135; 137.		
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS				OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:		
X	PROCURAÇÃO MARIA EMILIA	X					
ENVELOPE HAB.	MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP	X			RECEB. NOME: _____ EM: _____		